

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 044/2017 – CIB****Goiânia, 18 de maio de 2017.****Aprova a revisão das pactuações intermunicipais
do Município de Acreúna na Programação
Pactuada e Integrada – PPI.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas
atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 11 de maio de 2017, quando foi tratado do assunto constante da pauta sobre a revisão das pactuações intermunicipais na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de maio de 2017, a partir da competência junho de 2017, a revisão das pactuações intermunicipais do Município de Acreúna, com as seguintes alterações:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ACREÚNA			
AMBULATORIAL			
Município	Teto Líquido CPA	Teto Líquido Solicitado	Diferença
ACREÚNA	429.791,46	429.791,46	0,00
GOIÂNIA	260.195,92	260.195,92	0,00
RIO VERDE	6.594,42	6.594,42	0,00
SANTA HELENA DE GOIÁS	7.305,13	7.305,13	0,00
TOTAL	703.886,93	703.886,93	0,00
HOSPITALAR			
Município	Teto Líquido CPA	Teto Líquido Solicitado	Diferença
ACREÚNA	315.314,25	296.215,52	-19.098,73
GOIANIA	278.272,50	278.272,50	0,00
RIO VERDE	31.634,48	50.152,23	18.517,75
SANTA HELENA DE GOIAS	8.589,07	8.589,07	0,00
TOTAL	633.810,30	633.229,32	-580,98

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS